



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.07.2022
ÀS 14:39.....Horas
Ass.:f.....

Departamento Legislativo - 07 jul 2022 02:51

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 77/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.



Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :77 /2022

PROCOLO: 910/2022

PROCESSO: 104/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROCOLO DA MATÉRIA: 21 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA :AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 77/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 56 nos Cargos na categoriafuncional de Agente Comunitário de Saúde, Carga horária de 40 horas semanais, padrão de vencimento SM2-A.

A contratação se faz necessária para manter o atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, bem como da necessidade de aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei, ainda, os frequentes desligamentos do cargo mencionado.

“A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão.”

*Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.*

Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos cinco de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.